



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DA COMISSÃO SINDICANTE E PROCESSANTE

C.I Nº 19/2025 – CGM/DCSP

À Controladoria Geral do Município

Dr. Adriano Paciente Gonçalves
Controlador – Geral do Município

ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO DO 3º QUADRIMESTRE DE 2024

A Comissão Sindicante e Processante, no cumprimento de suas atribuições, encaminha para apreciação o Relatório referente ao 3º Quadrimestre de 2024, contendo o levantamento de todas as atividades realizadas, conforme disposto na Lei Complementar nº 01/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Mauá e no Decreto nº 8.427/2018.

A sindicância exerce papel fundamental no controle das apurações envolvendo servidores da Administração Pública Municipal, garantindo investigações transparentes e imparciais. Ressalta-se que o processo disciplinar não tem caráter punitivo, mas visa assegurar a ordem administrativa e o cumprimento das normas legais, garantindo ao servidor os princípios do contraditório e da ampla defesa.

No período em análise, foram conduzidos diversos procedimentos administrativos, abrangendo os seguintes temas:

Assédio =	01 processo
Falta de Assiduidade =	02 processos
Conduta Irregular =	02 processos
Denúncia =	0 processos
Patrimônio =	139 processos
Prescrição =	0 processos
Apuração de Irregularidades TC =	01 processo
TOTAL GERAL = 145 processos	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DA COMISSÃO SINDICANTE E PROCESSANTE

No período em análise, foram conduzidos e concluídos diversos procedimentos administrativos, com os seguintes resultados:

- **Assédio : 01 processo : 6610/2024**
Dunúncia de Assédio, investigado e sugerido a **demissão** do servidor.
- **Denúncia de Assédio**, recebida por e-mail, através do portal da prefeitura de Mauá, sem autuação de P.A e enviada para a Secretaria de Educação para as devidas providências.
- **Falta de Assiduidade**: 02 processos : 5161/2024 e 5974/2024.

Investigados e analisados, em ambos os casos foi sugerida a aplicação de **advertência**.
- **Condutas Irregulares**: 02 processos : 7604/2024 e 4660/2024.

No P.A 7604/2024, não foi constatada nenhuma irregularidade, resultando no **arquivamento** do processo administrativo.

No P.A 4660/2024, sobre uma suposta agressão a uma criança, a investigação descartou a agressão, mas apontou um procedimento inadequado da profissional ao afastar a criança, que tentava brincar com seus óculos. A conduta foi mal interpretada por outra professora. Optamos pela advertência por escrito ao profissional.
- **Patrimônio**: Devido ao grande número de processos relacionados ao patrimônio, a maior parte decorrente de mudanças de local de servidores e eventuais extravios, todos os casos foram finalizados e **arquivados** conforme previsto na Lei Complementar nº 01/2002.
- **Apuração de Irregularidade Junto ao Processo Administrativo do Tribunal de Contas de SP**: Após todos os trâmites e investigações, a Comissão Sindicante concluiu que não houve danos ao erário, encerrando-se o procedimento **sem apontamento de irregularidades**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DA COMISSÃO SINDICANTE E PROCESSANTE

Todos os processos foram conduzidos dentro dos princípios da legalidade, imparcialidade e transparência, assegurando o cumprimento das normas administrativas vigentes.

Reforçamos que é dever da Comissão averiguar, investigar e finalizar todos os processos administrativos e disciplinares com maestria e imparcialidade, assegurando que as investigações sejam conduzidas dentro dos princípios legais e administrativos.

Ressalta-se que, em um processo de sindicância, a comissão tem a função apenas de **opinar** sobre a aplicação das penalidades cabíveis, sendo a decisão final sobre a aplicação das sanções de competência exclusiva das autoridades responsáveis.

Diante do exposto, encaminha-se o presente relatório para conhecimento e providências cabíveis, incluindo planilha (*doc.396*) detalhada dos processos analisados.

Mauá, 17 de janeiro de 2025

Emerson Mantovani Butrico

Diretor – Presidente da Divisão de Comissão Sindicante e Processante

Controladoria Geral do Município